PORTARIA nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 312, §§ 7º e 8º, da Lei Municipal 3.667/2017 (Código Tributário Municipal) prevê a nomeação de comissão de análise de recursos interpostos contra avaliações imobiliárias procedidas, pelo Departamento de Tributação, em processos tributário-administrativos de apuração e recolhimento de ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis);

E considerando que cabe exclusivamente à Comissão Permanente de Controle Patrimonial do Município, já instituída e designada pela portaria municipal nº 054/20, publicada em 16/10/2020, as tarefas elencadas na Lei Federal 4.320/64, artigos 85, 89, 100, 104 e 106, inciso II, de forma a manter inventário atualizado de todo o patrimônio público, avaliando todos os bens móveis e imóveis do Município, inclusive para atendimento dos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Análise de Recursos, prevista nos parágrafos 7º e 8º, artigo 312, do Código Tributário Municipal, com a competência exclusiva de julgar os recursos interpostos por contribuintes contra as avaliações de imóveis procedidas nos processos tributário-administrativos de apuração e cobrança de ITBI, a ser composta pelos seguintes servidores:

I. Alexander Mendes de Matos, matrícula 95125, presidente;
II. Geraldo Pereira Soares, matrícula 206008, secretário;
III. Alexandre de Melo Pereira, matrícula 205974, membro vogal

§1º - A comissão poderá deliberar com dois membros, se impossível a presença unânime.

§2º - Em decorrência do artigo 428 do Código Tributário Municipal, caberá ao Secretário de Planejamento e Fazenda expedir ato normativo, disciplinando o funcionamento da comissão ora instituída.

§3º - Em caso de vacância, o Secretário de Planejamento e Fazenda solicitará ao Prefeito Municipal a nomeação de servidor substituto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as portarias municipais 058/2020, publicada em 05/11/2020, e 011/2021, publicada em 23/02/21.

Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 27 de abril de 2021.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Julimar Antonio Vianna

Assinado de forma digital por Julimar Antonio Vianna
Dados: 2021.04.27 14:51:11 -03'00'